



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

R I C A R D O
BOLZAN
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº ____/2021

LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE _____

Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de diplomas e certificados em Braille aos alunos com deficiência visual, no âmbito dos estabelecimentos de ensino da rede municipal de Osório e dá outras providências.

Art. 1º. Os estabelecimentos de ensino da rede municipal de Osório ficam obrigados a fornecer diplomas e certificados em Braille aos alunos com deficiência visual, como comprobatórios das conclusões de cursos.

Art. 2º. As pessoas que concluíram cursos anteriormente à vigência desta lei poderão requerer às respectivas instituições a emissão dos diplomas e certificados, com a devida adaptação de acessibilidade visual.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito em 22 de março de 2021.

Roger Caputi de Araújo
Prefeito de Osório



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

R I C A R D O
BOLZAN
VEREADOR

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

A presente proposição tem guarida no art. 23, II, da Constituição Federal, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios: *“cuidar da saúde e assistência social, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência”*.

Nesse contexto, é imperioso e justo garantir às pessoas com deficiência visual o direito ao recebimento de certificados e diplomas expedidos com o sistema de escrita tátil, quando da conclusão de cursos oferecidos pelos estabelecimentos da rede municipal de ensino.

Afinal, os diplomas e certificados convencionais não permitem aos seus titulares deficientes visuais o conhecimento exato dos conteúdos, o que não mais se admite nos dias atuais, quando se prestigia cada vez mais a inclusão e a acessibilidade.

Dessa forma, conto com a apreciação e apoio dos Nobres Vereadores.

Câmara Municipal de Osório em 22 de março de 2021.

Vereador Ricardo Bolzan
Bancada do PDT